

Art. 4º A UFFS estabelecerá, por ato interno e no âmbito de sua autonomia pedagógica e acadêmica, as condições e o cronograma para atendimento aos egressos da FACESOPAR, divulgando essas informações em sua página na internet.

Art. 5º A UFFS elaborará e encaminhará à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES/MEC) relatório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da presente Portaria, contendo informações sobre o volume do acervo recolhido e os tipos de documentos que dele fazem parte, indicando as suas condições de preservação, bem como a viabilidade e as condições para atendimento ao disposto na Portaria.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HELENA SAMPAIO
Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior

DENISE PIRES DE CARVALHO
Secretária de Educação Superior

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL**

RESOLUÇÃO N° 56, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação dos aportes das entidades mantenedoras de Instituições de Ensino Superior ao Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-Fies).

A PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - CG-Fies, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2017, em observância ao disposto na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com redação dada pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; e considerando o disposto na Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º O aporte de cada entidade mantenedora ao Fundo Garantidor do Fies (FG-Fies) será debitado dos encargos educacionais recebidos, aplicando-se os percentuais de aporte definidos neste regulamento.

Art. 2º O percentual de aporte de cada entidade mantenedora, no período que vai do 2º ao 5º ano de sua adesão ao FG-Fies, ficará entre 10% (dez por cento) e 25% (vinte e cinco por cento) e será calculado anualmente pelo Agente Operador, conforme fórmula em Anexo.

§ 1º O aporte a que se refere o caput inclui a média entre a taxa de evasão e a taxa de inadimplência da coparticipação dos estudantes da entidade mantenedora, ponderada pelo peso de cada uma dessas taxas na participação do somatório das taxas globais de evasão e de inadimplência.

§ 2º O aporte a que se refere o caput será também uma função do desvio da média ponderada da taxa de evasão e da taxa de inadimplência, conforme disposto no § 1º, em relação à média global, dividido pelo seu desvio-padrão.

§ 3º A taxa de evasão da entidade mantenedora será a divisão entre a soma de todos os contratos sem aditamento de renovação ou suspensão no semestre anterior pela quantidade total de contratos passíveis de aditamento no semestre anterior.

§ 4º A taxa de inadimplência de coparticipação será a divisão entre a soma dos valores de coparticipação em atraso de pelo menos um dia na data da apuração, a ser estabelecida pelo Agente Operador, pela soma dos valores de coparticipação devidos na data da apuração.

Art. 3º O percentual de aporte de cada entidade mantenedora, a partir do 6º ano de sua adesão ao FG-Fies, ficará entre 10% (dez por cento) e 27,5% (vinte e sete por cento e meio), e será calculado anualmente pelo Agente Operador.

Parágrafo único. O cálculo do aporte a que refere o caput será em função da razão entre o somatório da honra integral de garantia do FG-Fies, apurada com base nos seus contratos em atraso há 360 dias, e o somatório do saldo devedor total dos seus contratos que estão em fase de amortização, considerado o valor do saldo no último mês da fase de utilização, conforme fórmula em Anexo.

Art. 4º Para efeito dos cálculos consignados nesta resolução, a adesão ao FG-FIES pelas mantenedoras ocorre no semestre do primeiro aporte realizado.

Art. 5º Ficam revogados a Resolução nº 12, de 13 de dezembro de 2017, e o art. 4º da Resolução nº 20, de 30 de janeiro de 2018.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

ANEXO

O aporte da entidade mantenedora a partir do 2º ano de sua adesão ao FG-Fies, conforme disposto no art. 2º, segue a fórmula:

$$A_t = \text{Máx}\{0,10; \text{Mín}\left[0,16 + 0,025 * \frac{(x - \mu_x)}{\sigma_x}, 0,25\right]\},$$

Em que:

A_t é o aporte do 2º ao 5º ano da entidade mantenedora no FG-Fies;
t é o ano de aniversário da entidade mantenedora no FG-Fies, no intervalo de $2 \leq t < 6$;

x é a média ponderada da taxa de inadimplência (c) e de evasão (e) dos estudantes da entidade mantenedora, dada pela fórmula $x = \alpha * c + \beta * e$, em que os pesos de α e β são calculados considerando a taxa de evasão (e_T) e a taxa de inadimplência da coparticipação (c_T) globais, verificadas do universo das mantenedoras com adesão ao FG-Fies, dados pela seguinte forma:

$$\alpha = \frac{c_T}{(c_T + e_T)} \text{ e } \beta = \frac{e_T}{(c_T + e_T)}$$

O aporte da entidade mantenedora a partir do 6º ano de sua adesão ao FG-Fies, conforme disposto no art. 3º, segue a fórmula:

$$A_T = \text{Máx}\{0,10; \text{Mín}\left[\frac{\sum_{t=1}^{T+12} H_t}{\sum_{t=1}^{T+12} SDF_{t-1}}, 0,275\right]\}, T \geq 6$$

Em que:

H_t é o somatório da honra integral de garantia do FG-Fies apurada com base nos seus contratos em atraso há 360 dias; e,

SDF_{t-1} é o valor do saldo devedor ao final da fase de utilização do financiamento no ano t-1.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO AMAZONAS**

PORTARIA N° 2.124/GR/IFAM, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU N° 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 - Extra A, pág. 1, e; CONSIDERANDO o inciso X do art. 42 do Regimento Geral do IFAM; CONSIDERANDO o Despacho nº 66261/2023-DPDI/REITORIA, de 10/11/2023, contido no Processo nº 23443.016157/2023-48, resolve:

Art. 1º CRIAR, na Estrutura Organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM/Campus Manaus Centro, o núcleo, conforme abaixo:

NOMENCLATURA	VINCULAÇÃO	CÓDIGO
Núcleo de planejamento, organização e supervisão do Estágio Curricular Supervisionado	Diretoria de Extensão, Relações Empresariais e Comunitárias	FG-05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JAIME CAVALCANTE ALVES

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO
DA LEI FEDERAL DE INCENTIVO AO ESPORTE**

DELIBERAÇÃO N° 1.645, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinária e extraordinária realizadas em 13/09/2023, 27/09/2023, 11/10/2023, 25/10/2023, 08/11/2023 e 22/11/2023.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 80, de 10 de novembro de 2023, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinária e extraordinária realizadas em 13/09/2023, 27/09/2023, 11/10/2023, 25/10/2023, 08/11/2023 e 22/11/2023.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANY TERESINHA RODRIGUES BESERRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 71000.080504/2023-48

Proponente: Associação Brasiliense de Apoio ao Esporte - ABAE

Título: To no Jogo

Registro: 2303484

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 20.754.014/0001-08

Cidade: Brasília UF: DF

Valor autorizado para captação: R\$ 1.492.000,00

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3380 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 59609-4

Período de Captação até: 08/11/2025

2 - Processo: 71000.080989/2023-70

Proponente: Associação Brasiliense de Apoio ao Esporte - ABAE

Título: Beach Tênis Brasil

Registro: 2303677

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 20.754.014/0001-08

Cidade: Brasília UF: DF

Valor autorizado para captação: R\$ 1.205.743,60

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3380 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 59630-2

Período de Captação até: 08/11/2025

3 - Processo: 71000.080990/2023-02

Proponente: Associação Brasiliense de Apoio ao Esporte - ABAE

Título: Beach Tênis Para Todos

Registro: 2303731

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 20.754.014/0001-08

Cidade: Brasília UF: DF

Valor autorizado para captação: R\$ 928.788,80

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3380 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 59640-X

Período de Captação até: 08/11/2025



4 - Processo: 71000.080441/2023-20

Proponente: Associação de Voleibol Vila Velha

Título: Participação no Campeonato Paranaense sub 19 e Adulto de Voleibol Masculino

Registro: 2303461

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 26.703.753/0001-57

Cidade: Ponta Grossa UF: PR

Valor autorizado para captação: R\$ 310.960,00

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0030 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 132727-5

Período de Captação até: 08/11/2025

5 - Processo: 71000.081018/2023-47

Proponente: Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Araxá - APAE

Título: Bem Estar Social

Registro: 2303722

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 17.805.524/0001-52

Cidade: Araxá UF: MG

Valor autorizado para captação: R\$ 1.115.433,40

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0210 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 78522-9

Período de Captação até: 08/11/2025

6 - Processo: 71000.082711/2023-37

Proponente: Associação de Skate de Cascavel - ACSKT

Título: Escola de Skate Cascavel

Registro: 2303997

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 29.138.646/0001-11

Cidade: Cascavel UF: PR

Valor autorizado para captação: R\$ 122.334,30

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3508 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 60596-4

Período de Captação até: 08/11/2025

7 - Processo: 71000.082712/2023-81

Proponente: Associação de Skate de Cascavel - ACSKT

Título: ACSKT

Registro: 2303988

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 29.138.646/0001-11

Cidade: Cascavel UF: PR

Valor autorizado para captação: R\$ 48.090,00

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3508 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 60595-6

Período de Captação até: 08/11/2025

8 - Processo: 71000.081075/2023-26

Proponente: Associação Desportiva Tigre

Título: Projeto Social Descobrindo Talentos

Registro: 2303550

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 35.450.600/0001-36

Cidade: Garanhuns UF: PE

Valor autorizado para captação: R\$ 277.469,40

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5898 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 18321-0

Período de Captação até: 08/11/2025

9 - Processo: 71000.080955/2023-85

Proponente: Associação Sócio Educativa de Esporte e Lazer

Título: Bola na Rede

Registro: 2303612

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 23.056.251/0001-93

Cidade: Santos UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 571.392,84

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2985 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 37137-8

Período de Captação até: 08/11/2025

10 - Processo: 71000.084661/2023-22

Proponente: Associação Brasiliense de Apoio ao Esporte - ABAE

Título: Tênis para Todos

Registro: 2305173

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 20.754.014/0001-08

Cidade: Brasília UF: DF

Valor autorizado para captação: R\$ 664.136,00

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3380 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 59730-9

Período de Captação até: 22/11/2025

11 - Processo: 71000.064903/2023-61

Proponente: Associação Atlética de Londrina - AAL

Título: Jogar Para Aprender

Registro: 2302004

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 19.038.270/0001-10

Cidade: Londrina UF: PR

Valor autorizado para captação: R\$ 787.375,10

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3509 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 43761-1

Período de Captação até: 25/10/2025

12 - Processo: 71000.067605/2023-23

Proponente: Associação Atlética Banco do Brasil Patos

Título: Badminton Solidário

Registro: 2302248

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 09.275.074/0001-05

Cidade: Patos UF: MG

Valor autorizado para captação: R\$ 120.025,34

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0151 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 90805-3

Período de Captação até: 13/09/2025

13 - Processo: 71000.074156/2023-70

Proponente: Associação Atlética Banco do Brasil Patos

Título: Futsal Solidário

Registro: 2302248

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 09.275.074/0001-05

Cidade: Patos UF: MG

Valor autorizado para captação: R\$ 111.433,30

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0151 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 90766-9

Período de Captação até: 11/10/2025

14 - Processo: 71000.074169/2023-49

Proponente: Associação Atlética Banco do Brasil São Pedro do Sul

Título: AABB Para Todos

Registro: 2302958

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 89.249.429/0001-20

Cidade: São Pedro do Sul UF: RS

Valor autorizado para captação: R\$ 736.230,07

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0874 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 22530-4

Período de Captação até: 11/10/2025

15 - Processo: 71000.070463/2023-81

Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville

Título: Atividade Física Para Todos Ano I

Registro: 2302380

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 84.720.861/0001-34

Cidade: Joinville UF: SC

Valor autorizado para captação: R\$ 135.316,29

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3155 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 25556-4

Período de Captação até: 22/11/2025

16 - Processo: 71000.080443/2023-19

Proponente: Clube Araxaense de Vôo Livre

Título: Campeonato Brasileiro Feminino de Parapente

Registro: 2303463

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 02.631.312/0001-29

Cidade: Araxá UF: MG

Valor autorizado para captação: R\$ 505.789,48

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0210 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 78454-0

Período de Captação até: 08/11/2025

17 - Processo: 71000.080462/2023-45

Proponente: Clube Araxaense de Vôo Livre

Título: 23 Open Araxá de Voo Livre

Registro: 2303472

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 02.631.312/0001-29

Cidade: Araxá UF: MG

Valor autorizado para captação: R\$ 491.169,48

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0210 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 78453-2

Período de Captação até: 08/11/2025

18 - Processo: 71000.078302/2023-36

Proponente: Centro de apoio professor Reynaldo Cisoto Gianecchini

Título: Futsal em Movimento

Registro: 2303242

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 18.272.271/0001-61

Cidade: Birigui UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 476.272,36

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1779 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 43919-3

Período de Captação até: 25/10/2025

19 - Processo: 71000.082436/2023-51

Proponente: Federação de Boxe do Pará

Título: Revelando Ídolos

Registro: 2303946

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 35.686.477.0001-57

Cidade: Belém UF: PA

Valor autorizado para captação: R\$ 159.494,24

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0765 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 85941-9

Período de Captação até: 08/11/2025

20 - Processo: 71000.082718/2023-59

Proponente: Federação de Skate do Paraná

Título: Escola de Skate Paraná

Registro: 2304033

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 01.600.737/0001-08

Cidade: Curitiba UF: PR

Valor autorizado para captação: R\$ 122.334,30

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1534 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 43657-7

Período de Captação até: 08/11/2025

21 - Processo: 71000.081138/2023-44

Proponente: Federação Goiana de Voo Livre - FEGVL

Título: Copa Brasil de Parapente

Registro: 2303546

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 18.804.656/0001-22

Cidade: Iporá UF: GO

Valor autorizado para captação: R\$ 503.287,90

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2863 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 437491-6

Período de Captação até: 08/11/2025

22 - Processo: 71000.080506/2023-37

Proponente: Federação Paranaense de Hipismo

Título: Campeonato Paranaense

Registro: 2303485

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 75.626.408/0001-72

Cidade: Curitiba UF: PR

Valor autorizado para captação: R\$ 364.872,90

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1522 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 49068-7

Período de Captação até: 08/11/2025

23 - Processo: 71000.081350/2023-10

Proponente: Federação Paranaense de Futebol de Salão

Título: "Gala Mundo do Futsal"

Registro: 2303755

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 75.971.564/0001-70

Cidade: Curitiba UF: PR

Valor autorizado para captação: R\$ 970.284,60

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0009 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 488453-1

Período de Captação até: 08/11/2025

24 - Processo: 71000.080522/2023-20

Proponente: Grêmio Recreativo Esportivo Campo Largo - GRECAL

Título: "Mikasa Open"

Registro: 2303493

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 10.312.514/0001-36

Cidade: Campo Largo UF: PR

Valor autorizado para captação: R\$ 2.652.530,50

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0695 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 75564-8

Período de Captação até: 08/11/2025

25 - Processo: 71000.073785/2023-82

Proponente: Grêmio Football porto Alegrense

Título: Projeto "Campo 5 CT de Eldorado do Sul"

Registro: 2302828

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 92.797.901/0001-74

Cidade: Porto Alegre UF: RS

Valor autorizado para captação: R\$ 4.172.810,57

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3418 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 7043-2

Período de Captação até: 11/10/2025

26 - Processo: 71000.080474/2023-70

Proponente: Instituto ASR - Alfenas Siqueira Racing

Título: Guilherme Sirtoli 2

Registro: 2303475

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 18.841.533/0001-61

Cidade: Cascavel UF: PR

Valor autorizado para captação: R\$ 504.977,55

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3508 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 60552-2

Período de Captação até: 08/11/2025

27 - Processo: 71000.081083/2023-72

Proponente: Instituto Brasil Ride

Título: Brasil Ride Bahia

Registro: 2303607

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 11.023.078/0001-48

Cidade: Botucatu UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 2.000.903,40

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0079 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 76975-4

Período de Captação até: 08/11/2025

28 - Processo: 71000.080886/2023-18

Proponente: Instituto de Esporte Juventude de Maringá

Título: Bola de Ouro IV

Registro: 2303545

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 27.687.974/0001-41

Cidade: Maringá UF: PR

Valor autorizado para captação: R\$ 829.721,42

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0352 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 140075-4

Período de Captação até: 08/11/2025

29 - Processo: 71000.064256/2023-98

Proponente: Instituto Amazonas

Título: Guerreiros do Esporte

Registro: 2301904

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 40.773.324/0001-87

Cidade: Colíder UF: MT

Valor autorizado para captação: R\$ 1.146.428,55

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1779 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 43919-3

Período de Captação até: 13/09/2025

30 - Processo: 71000.078404/2023-51

Proponente: Instituto S.O.S Reviver - I.S.R

Título: Revivendo Sonhos em Gols

Registro: 2303389

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 04.827.803/0001-75

Cidade: Nilópolis UF: RJ

Valor autorizado para captação: R\$ 645.042,24

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0803 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 94914-0

Período de Captação até: 25/10/2025

31 - Processo: 71000.074246/2023-61

Proponente: Liga Desportiva Sul Maranhão Lasulma

Título: Corridão

Registro: 2302985

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 10.883.846/0001-70

Cidade: Imperatriz UF: MA

Valor autorizado para captação: R\$ 252.221,60

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0554 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 97467-6

Período de Captação até: 11/10/2025

32 - Processo: 71000.080996/2023-71

Proponente: Minas Brasília Tenis Clube

Título: Tenistas do Futuro

Registro: 2303692

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 00.039.248/0001-66

Cidade: Brasília UF: DF

Valor autorizado para captação: R\$ 1.160.942,38

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3599 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 23121-5

Período de Captação até: 08/11/2025

33 - Processo: 71000.081332/2023-20

Proponente: Município de Tapejara

Título: Uma ponte para o futuro

Registro: 2303737

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 76.247.345/0001-06

Cidade: Tapejara UF: PR

Valor autorizado para captação: R\$ 247.660,04

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2709 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 28099-2

Período de Captação até: 08/11/2025

34 - Processo: 71000.069600/2023-35

Proponente: Município de Arcoverde

Título: Desafio das Serras

Registro: 2302315

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Cidade: Arcoverde UF: PE

Valor autorizado para captação: R\$ 117.517,35

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0068 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 54764-6

Período de Captação até: 27/09/2025



35 - Processo: 71000.078029/2023-40

Proponente: Município de Arcoverde

Título: II Copa Comunitária de Futebol de Arcoverde

Registro: 2303252

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Cidade: Arcoverde UF: PE

Valor autorizado para captação: R\$ 147.764,00

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0068 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 55029-9

Período de Captação até: 25/10/2025

36 - Processo: 71000.078027/2023-51

Proponente: Município de Arcoverde

Título: " Nadando Arcoverde"

Registro: 2303241

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Cidade: Arcoverde UF: PE

Valor autorizado para captação: R\$ 476.126,98

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0068 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 55028-0

Período de Captação até: 25/10/2025

37 - Processo: 71000.063340/2023-94

Proponente: Município de Arcoverde

Título: XXIV Jogos Escolares Municipais de Arcoverde - JEMA

Registro: 2301841

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 10.105.955/0001-67

Cidade: Arcoverde UF: PE

Valor autorizado para captação: R\$ 241.886,94

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0068 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 54996-7

Período de Captação até: 13/09/2025

38 - Processo: 71000.082676/2023-56

Proponente: Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari

Título: Reforma da Pista de Atletismo e Irrigação do Campo

Registro: 2303857

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 10.810.720/0001-76

Cidade: Arari UF: MA

Valor autorizado para captação: R\$ 4.932.788,06

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0020 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 128812-1

Período de Captação até: 08/11/2025

39 - Processo: 71000.080516/2023-72

Proponente: Sociedade Hípica Paranaense

Título: Ranking SHPR 5

Registro: 2303491

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 76.698.596/0001-07

Cidade: Curitiba UF: PR

Valor autorizado para captação: R\$ 387.777,60

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1522 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 49077-6

Período de Captação até: 08/11/2025

40 - Processo: 71000.073240/2023-76

Proponente: Uniao dos Esportes Brasileiro-Ueb

Título: Arena Festbol

Registro: 2302703

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 30.654.309/0001-66

Cidade: Brasília UF: DF

Valor autorizado para captação: R\$ 436.952,00

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2881 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 27047-4

Período de Captação até: 25/10/2025

41 - Processo: 71000.081273/2023-90

Proponente: Yacht Club Santo Amaro

Título: Projeto Olímpico YCSA

Registro: 2303657

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 62.344.015/0001-24

Cidade: São Paulo UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 762.265,50

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6996 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 20392-0

Período de Captação até: 08/11/2025

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 71000.073230/2023-31

No Diário Oficial da União nº 208, de 1 de novembro de 2023, na Seção 1, página 71 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.636/2023, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1594 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 32720-4, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2112 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 17333-9.

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/MS Nº 21, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Fixa, para o ano de 2024, o valor global máximo das deduções do imposto sobre a renda correspondentes às doações e aos patrocínios diretamente efetuados em prol de ações e serviços desenvolvidos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - Pronon e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - Pronas/PCD.

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA, substituto e DA SAÚDE, substituto, no uso da atribuição que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 4º da Lei 12.715, de 17 de setembro de 2012, e no § 5º do art. 16 do Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que dispõem sobre o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - Pronon e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - Pronas/PCD, resolvem:

Art. 1º Fixar, para o ano de 2024, o valor global máximo das deduções do imposto sobre a renda correspondentes às doações e aos patrocínios diretamente efetuados em prol de ações e serviços desenvolvidos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - Pronon e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - Pronas/PCD.

Art. 2º No âmbito do Pronon, o valor global máximo das deduções do imposto sobre a renda:

I - para as pessoas físicas é de 7.186.021,00 (sete milhões, cento e oitenta e seis mil, vinte e um reais); e

II - para as pessoas jurídicas é de 178.385.264,00 (cento e setenta e oito milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Art. 3º No âmbito do Pronas /PCD, o valor global máximo das deduções do imposto sobre a renda:

I - para as pessoas físicas é de 6.454.954,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais); e

II - para as pessoas jurídicas é de 128.744.928,00 (cento e vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais).

Art. 4º O disposto nesta Portaria aplica-se às doações realizadas entre dezembro de 2023 e novembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO CARNEVALLI DURIGAN
Ministro de Estado da Fazenda
Substituto

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA
Ministro de Estado da Saúde
Substituto

DESPACHO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 17944.102305/2023-01

Interessado: Banco do Brasil S.A..

Assunto: Contrato da Primeira Novação de Dívidas entre a União e o Banco do Brasil S.A., nos termos da legislação em vigor, em especial do disposto na Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, no valor líquido de R\$ 103.669.744,93 (cento e três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), posição em 1º de março de 2022, o qual será, ao final do procedimento, convertido em títulos públicos que serão destinados à instituição credora.

Considerando que compete à Caixa Econômica Federal manifestar-se quanto à titularidade, ao montante, à liquidez e à certeza da dívida junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, e tendo em vista a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, bem como a manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, reconheço a oportunidade e conveniência da novação e AUTORIZO a contratação, nos termos e nos limites do disposto no § 2º do art. 3º-A da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares pertinentes.

DARIO CARNEVALLI DURIGAN
Ministro
Substituto

PORTARIA NORMATIVA MF Nº 1.523, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta a compensação devida pela União aos Estados e Distrito Federal nos termos dos arts. 3º e 14 da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, as transferências de recursos aos Municípios em razão da redução das receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e as transferências de recursos aos Estados e ao Distrito Federal em razão da redução das receitas do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), nos termos da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, pelo caput do art. 3º e pelos arts. 12, 13 e 14 da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa MF nº 1.357, de 1º de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 A União transferirá aos beneficiários do Fundo de que trata a alínea "a" do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal, em até 40 dias após a publicação desta Portaria, o valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título daquele Fundo nos meses de julho e agosto de 2023 e os valores creditados nos mesmos meses de 2022, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza.

§ 1º Compete à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda a entrega dos valores, que serão distribuídos a cada Estado conforme a diferença apurada no caput, mediante depósito, no Banco do Brasil S/A, na mesma conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE". (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO CARNEVALLI DURIGAN

